

**PORTARIA Nº 06/2022**

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, à servidora, Sra. **HELENA MARIA RODRIGUES DE MORAIS**, inscrita no CPF sob o nº 451.317.676-87, matrícula 725, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação Municipal, Nível GH ASGEM, Grau I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 16 de fevereiro de 2022.

**KARINE FLAUSINO DIAS**  
CPF: 002.716.306-71  
SUPERINTENDENTE DO IPREMP

*Karine Flausino Dias*  
Karine Flausino Dias

Superintendente do IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL  
DE PERDIZES - IPREMP

Justifico para os fins de comprovação que esta  
PORTARIA foi publicado (a) no quadro de  
publicações do IPREMP em 16/02/2022 onde  
permaneceu por 30 (trinta) dias.  
O referido é verdade e dou fé.  
Perdizes/MG, 16/02/2022  
Ass. do Servidor Rely Azevedo Borges  
RG/Matricula ME-16.023.925